

PROJETO DE LEI N.º 70 /2007

“Dispõe sobre permissão de uso do imóvel que especifica”.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, *Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e nos termos do disposto no artigo 101, parágrafo 2º da Lei Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

Artigo 1º *È concedida permissão de uso à Policia Militar do Estado de Soa Paulo – 1º CIA da Policia Militar de São Sebastião, do imóvel situado na Rua Jose Pacini – Bairro Itatinga, neste Município, cadastrado na identificação nº 3134.141.6416.0001.0000 em nome da Prefeitura Municipal de São Sebastião, a seguir descrito e caracterizado:*

“Mede 28,81m (vinte e oito metros e um centímetro) de frente para a Rua Jose Pacini; do lado direito de quem da referida rua olha, mede 25,32m (vinte e cinco e trinta e dois centímetros), do lado esquerdo de quem da referida rua olha, mede 29,83m (Vinte e nove metros e oitenta e três centímetros) e na linha dos fundos mede 10,00m (dez metros), encerrado o terreno com uma área de 558,08m² (quinhentos e cinquenta e oito metros e oito décimos quadrados), existindo no referido terreno uma construção com 261,02m² (duzentos e sessenta e um metros e dois décimos quadrados).”

Artigo 2º *A Policia Militar do Estado de São Paulo se responsabiliza pela manutenção e construção do imóvel.*

Parágrafo Único *A permissão é concedida pelo prazo de 20(vinte dias anos.)*

Artigo 3º *Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.*

*Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião,*

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 70/07

Da autoria do Chefe do Executivo Municipal, que encaminha a esta Casa o projeto de lei acima mencionado, que com o aval desta Edilidade, autorizar a permissão de uso do imóvel localizado no bairro Itatinqa para a instalação da 1ª CIA. da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

A matéria esta de acordo com a legislação vigente

Somos por sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2007.

Robson Wilson dos Santos
PRESIDENTE – RELATOR

Wagner Teixeira de Oliveira
SECRETÁRIO

Solange Rodrigues de Araújo Ramos
MEMBRO